

PROJETOS DEB.NELH.INFRAESTR.APOIO SETOR AGR.ABROP 04.07.021.1.454	CORRENTES DESPESA	CAPITAL	TOTAL
	0	250.000.000	250.000.000
ATIVIDADES PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL 04.07.021.2.547	CORRENTES DESPESA	CAPITAL	TOTAL
	0	150.000.000	150.000.000
TOTAL	0	400.000.000	400.000.000

13.04	COORD.DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL		15.950.935
	SUB-TOTAL		15.950.935
	TOTAL		15.950.935

ATIVIDADES PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL 04.17.103.2.562	CORRENTES DESPESA	CAPITAL	TOTAL
	0	15.950.935	15.950.935
TOTAL	0	15.950.935	15.950.935

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE	
	TOTAL	744.700.000
4A.	QUOTA	744.700.000
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.02	COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
	TOTAL	716.500.000
4A.	QUOTA	716.500.000
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AROPECUARIA	
	TOTAL	217.600.000
4A.	QUOTA	217.600.000
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.04	COORD.DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	1.343.450.935
4A.	QUOTA	1.343.450.935
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
	TOTAL	67.400.000
4A.	QUOTA	67.400.000

TABELA 2 -	REDUCAO	Cr\$
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE	
	TOTAL	400.000.000
4A.	QUOTA	400.000.000
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.04	COORD.DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	15.950.935
4A.	QUOTA	15.950.935
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
	TOTAL	1.200.000
4A.	QUOTA	1.200.000

DECRETO N.º 24.097, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração, visando ao atendimento de Despesas com Inativos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa, mediante a suplementação de Cr\$ 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$

14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
14.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			1.800.000.000
	SUB-TOTAL			1.800.000.000
	T O T A L			1.800.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIV. CART. PREV. DEP. ASSEMBL. LEGISLATIVA	1.800.000.000	0	1.800.000.000	
15.82.492.8.181		0	1.800.000.000	
TOTAL	1.800.000.000	0	1.800.000.000	

14.83	CART. PREV. DOS DEPUTADOS A ASSEMBL. LEG.			
3.2.5.1	INATIVOS			1.800.000.000
	SUB-TOTAL			1.800.000.000
	T O T A L			1.800.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ASSIST. PREV. AOS DEPUTADOS ESTADUAIS	1.800.000.000	0	1.800.000.000	
15.82.492.2.190		0	1.800.000.000	
TOTAL	1.800.000.000	0	1.800.000.000	

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
14.83	CART. PREV. DOS DEPUTADOS A ASSEMBL. LEG.	
	TOTAL	1.800.000.000
4A.	QUOTA	1.800.000.000

TABELA 3		SUPLEMENTACAO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 14.83 - CART.PREV.DOS DEPUTADOS A ASSEMBL.LEG.			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PRO GRAMAS 15.82.492
3.2.5.1	INATIVOS	1.800.000.000	1.800.000.000
	TOTAL	1.800.000.000	1.800.000.000

DECRETO N.º 24.098, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 34.416.226.000 (trinta e quatro bilhões, quatrocentos e de-

TABELA 3		SUPLEMENTACAO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE			
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS
CODIGO	ESPECIFICACAO		03.07.021
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	23.529.489.000	23.529.489.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	5.882.614.000	5.882.614.000
3.2.5.1	INATIVOS	4.328.000.000	4.328.000.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	676.123.000	676.123.000
TOTAL		34.416.226.000	34.416.226.000

DECRETO N.º 24.099, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de despesas com Obras e Instalações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.551.000.000 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

zesseis milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cr\$ 34.416.226.000 (trinta e quatro bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		34.416.226.000
	SUB-TOTAL		34.416.226.000
	T O T A L		34.416.226.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAEE	34.416.226.000	0	34.416.226.000
03.07.021.8.195			
TOTAL	34.416.226.000	0	34.416.226.000
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		23.529.489.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		5.882.614.000
3.2.5.1	INATIVOS		4.328.000.000
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP		676.123.000
	SUB-TOTAL		34.416.226.000
	T O T A L		34.416.226.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA	34.416.226.000	0	34.416.226.000
03.07.021.2.203			
TOTAL	34.416.226.000	0	34.416.226.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cr\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	TOTAL	34.416.226.000
4A.	QUOTA	34.416.226.000

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor-Adjunto
Edimilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93 0484 e 291 3344 - Telex (011) 34557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291 3344 ramais 221 e 239

Entrega SP Capital (domiciliar) Entrega demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral	Cr\$ 63.081
Despesa de Remessa	Cr\$ 147.219
Total	Cr\$ 210.300

FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS	
Semestral	Cr\$ 50.465
Despesa de Remessa	Cr\$ 147.219
Total	Cr\$ 197.684

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.800 Exemplar atrasado Cr\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2380 e 37-2786
MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7232
SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6316
REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Tel. 257-9915

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34557